
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

“Promulga a Resolução nº 02/2024, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ernandes Bomfim de Souza e o Secretário Sr. Dalton Augusto Firmino Tupari, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 120, c/c §3º do Artigo 207 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 02/2024, que dispõe a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO”, exercício de 2022, de responsabilidade do senhor GIOVAN DAMO**”, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 15 de abril de 2024.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DALTON AUGUSTO FIRMINO TUPARI
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:26FD96DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2024. Edição 3706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 02

RESOLUÇÃO Nº 02

DE 13 DE ABRIL DE 2024.

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO”, exercício de 2022, de responsabilidade do senhor GIOVAN DAMO.”

ACÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado do Rondônia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Parlamento, **APROVOU** eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** e **PUBLICO** o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica as Contas do exercício Financeiro de 2022 **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, de responsabilidade do senhor GIOVAN DAMO, **APROVADA**, conforme o **Parecer Prévio PPL-TC00032/23**, bem como o **Acórdão APL-TC 00170/23**, **Processo nº 00893/23 TCE-RO**.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA”, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DALTON AUGUSTO FIRMINO TUPARI
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0B283E57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2024. Edição 3706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>